

**RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 1 - COFEN/PRES/CPL**

Processo nº 00196.001347/2023-24

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.003/2026**

Trata-se de solicitação de esclarecimento relativo ao Edital do Pregão Eletrônico nº 90.003/2026, que tem por objeto a aquisição, por meio do Sistema de Registro de Preços, de materiais de consumo, materiais permanentes, equipamentos e soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), bem como a contratação de empresas especializadas para prestação de serviços técnicos, incluindo a instalação e manutenção corretiva de sistemas nobreak (UPS), instalação de equipamentos de videowall e soluções audiovisuais para o Conselho Federal de Enfermagem - Cofen e Órgãos Participantes, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Informamos que a Área Técnica do Cofen respondeu ao questionamento.

**QUESTIONAMENTO Nº 1**

No item 111 CÂMERA DE VÍDEO ROBÓTICA PTZ, subitem 112.11 é solicitado que a câmera deve possuir saídas DVI, HDMI, HD-SDI, IP, NDI. A interface DVI foi descontinuada e não faz mais parte do padrão tecnológico atual das câmeras PTZ profissionais. Essa porta era amplamente utilizada em gerações anteriores de equipamentos de vídeo, mas deixou de ser adotada em revisões de hardware modernas, que oferecem apenas HDMI, SDI e IP como interfaces de saída de vídeo. Essa mudança se deve à evolução natural do setor audiovisual, na qual os padrões atuais — HDMI, SDI e IP/NDI — passaram a substituir completamente o DVI. O uso de DVI, além de tecnicamente defasado, cria uma restrição artificial, dificultando a oferta de equipamentos atualizados, visto que os fabricantes deixaram de produzir modelos com essa interface. Entendemos que equipamentos que possuam as conexões HDMI, SDI e IP/NDI serão aceitos como equivalentes técnicos. Está correto o nosso entendimento?

**RESPOSTA:** Sim. O entendimento está correto.

**ROGÉRIO WOLNEY LEITE**

Pregoeiro

Portaria Cofen nº 1.736/2024



Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO WOLNEY LEITE - Matr. 579, Chefe da Comissão Permanente de Licitação**, em 20/03/2026, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1604961** e o código CRC **651859F5**.